

JURÍDICO DO SUPORT-ES VAI ANALISAR POSSIBILIDADE DE AÇÃO INDENIZATÓRIA CONTRA O BANCO DO BRASIL REFERENTE AO PASEP

A Secretaria de Assuntos Jurídicos do Suport-ES, por meio do escritório do nosso advogado, Wiler Coelho, vai analisar a possibilidade de ação indenizatória contra o Banco do Brasil (BB) que envolvam saques indevidos, desfalques, falta de aplicação dos rendimentos e outras falhas relativas a contas vinculadas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

Isso porque o Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu, no dia 21 de setembro, que o banco tem responsabilidade e pode ser réu em ações relativas aos atos. Como a decisão gerou repercussão entre os servidores federais que ingressaram no serviço público antes da promulgação da Constituição de 1988, o nosso Jurídico manifestou-se sobre a questão. Se forem identificados saques não realizados pelo servidor ou pela servidora – situação muito frequente – ou a não aplicação dos índices de juros e de correção monetária na conta do Pasep, estará configurada a má gestão do agente financeiro, o que permitirá o ajuizamento de ações contra o Banco do Brasil para exigir reparação de danos materiais.

Cada servidora ou servidor público pode requerer junto ao Banco do Brasil extrato da conta vinculada Pasep.

A partir de 1999, o banco disponibiliza



no momento do requerimento, mas, em relação aos extratos anteriores a 1999, será necessário solicitar no BB as microfilmagens, o que leva cerca de 30 dias.

Para que o Jurídico possa realizar a análise de cada caso, é necessário que os **servidores interessados se enquadrem nos seguintes requisitos:**

- Ter trabalhado na iniciativa pública entre 1970 e 1988.
- Não ter efetuado o saque do saldo total da conta PIS/PASEP, ou, caso efetuado o saque do valor total, que tenha sido nos últimos 10 anos.
- Seja realizada a análise contábil do extrato do PIS/PASEP de todo o período.

Após isso, o sindicalizado que quiser

ingressar com uma ação para receber a diferença, deve **procurar o jurídico do sindicato e agendar um horário com o advogado, munido dos seguintes documentos:**

- Cópia do RG e CPF.
- Cópia do comprovante de residência.
- Extratos de PASEP posteriores a 1999.
- Extratos de PIS/PASEP microfilmados (anteriores a 1999).
- Cópia da publicação do ato da aposentadoria.

**Ligue 3223-4244,
das 8h às 17h para
agendar seu horário.**